

C.L.A. Companhia Latino América de Engenharia – 28/05/1979 a 17/06/1980.  
Embrav Empresa Brasileira de Vendas de Imóveis LTDA – 18/06/1980 a 02/02/1981; 01/02/1982 a 01/04/1982.  
Instituto Gloria Tênis clube – 04/01/1985 a 27/02/1985.

**Processo 19.13.000005313-0** – DEFERE, em 30/08/2019, em relação a DANIELA BOLZAN LISBOA, 688529, Administradora da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2015 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
EAF Decision Empreendimentos S.A. – 01/04/2009 a 29/12/2010;  
RBS-Zero Hora Editora Jornalística S.A. – 03/01/2011 a 10/11/2011;  
Itaú Unibanco S.A. – 12/12/2011 a 14/11/2014.

**Processo 19.13.000005341-6** - DEFERE, em 30/08/2019, em relação a MARIA DO CARMO HORNOS STEFFENS, 368250, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 731 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:  
Associação Pestalozzi de Canoas – 01/03/1994 a 01/03/1996.

**Processo 19.13.000005352-1** – DEFERE, em 30/08/2019, em relação a ELISABETE DOS SANTOS COSTA, 1217950, Técnica em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5981 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
Promocional Rep Comerciais LTDA – 19/01/1987 a 13/03/1987;  
Associação Portuguesa de Beneficência – 18/05/1999 a 31/07/1999; 01/09/1999 a 20/11/2003;  
Associação dos Funcionários Municipais de Porto Alegre – 21/11/2003 a 17/03/2014;  
Empregador não informado – 01/06/1997 a 31/08/1997 e 01/10/1997 a 31/12/1998.

**Processo 19.13.000005280-0** - INDEFERE, em 30/08/2019, em relação a FABIO MEDINA LUNARDI, 1319396, Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição, por falta de documento hábil.

**Processo 19.13.000005288-6** – INDEFERE, em 30/08/2019, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por GRASIELA PIZZIO TASSONI, 1450166, Técnico em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

**Processo 19.13.000005292-4** – INDEFERE, em 30/08/2019, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por JOCELE FERREIRA DA SILVA, 487585, Técnica em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

**Processo 19.13.000005360-2** – INDEFERE, em 30/08/2019, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por DANIELE ZELANIS PAZ, 1391720, Professora da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### EDITAL 101/2019 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO PROCESSO 19.0.000095150-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna público:

##### 1. A RETIFICAÇÃO do Item 10 – DO ATENDIMENTO ESPECIAL, subitem 10.3:

Onde se lê:

...

Os documentos comprobatórios, a exceção das solicitações de Porte de arma de fogo e Nome social, deverão conter data de emissão posterior ao dia 16/02/2019 (até 6 meses antes da publicação do Edital de Abertura), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

Leia-se:

...

Os documentos comprobatórios, a exceção das solicitações de Porte de arma de fogo e Nome social, deverão conter data de emissão posterior ao dia 20/02/2019 (até 6 meses antes da publicação do Edital de Abertura), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

##### 2. A RETIFICAÇÃO da numeração dos Subitens do Item 11 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Onde se lê:

...

11.2 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da nomeação, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

11.3 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos por meio do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições e o candidato deverá encaminhar cópia do documento de identificação para o e-mail concursos@fundatec.org.br, sob pena do candidato ser impedido de realizar a prova.

11.4 Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso conforme previsto no item 16.

Leia-se:

...

11.3 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da nomeação, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

11.4 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos por meio do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições e o candidato deverá encaminhar cópia do documento de identificação para o e-mail concursos@fundatec.org.br, sob pena do candidato ser impedido de realizar a prova.

11.5 Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso conforme previsto no item 16.

3. A INCLUSÃO no ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

PROCEDIMENTO	DATA
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri.	10/09/2019

4. A INCLUSÃO e a RETIFICAÇÃO no ANEXO IV – PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

4.1 No programa de DIREITO E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, inclui-se o último sobrenome da banca elaboradora das questões:

Onde se lê:

...  
BANCA: ROSANE BEATRIZ JACHIMOVSKI

Leia-se:

...  
BANCA: ROSANE BEATRIZ JACHIMOVSKI DANILEVICZ

4.2 No programa de CONTABILIDADE PÚBLICA, item 4:

Onde se lê:

...  
Classificação Institucional e Funcional-Programática.

Leia-se:

...  
Classificação Institucional e Funcional-Programática da Despesa.

4.3 No programa de AUDITORIA, item 9:

Exclui-se:

...  
Instrumentos de fiscalização: auditoria, monitoramento, acompanhamento e inspeção.

Inclui-se:

...  
Normas do Conselho Federal de Contabilidade - CFC vigentes na data do edital.

4.4 No programa de CONTROLE INTERNO:

4.4.1 Inclui-se no Item 1 o subitem 1.3:

Inclui-se:

...  
1.3. COSO ICIF 2013 - Controle Interno – Estrutura Integrada.

4.4.2 Inclui-se no item 4 o subitem 4.1:

Inclui-se:

...  
4.1. Guia da política de Governança Pública, 2018- CGU.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2019.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**AVISO INDENIZAÇÃO AOS AGENTES FISCAIS DA RECEITA MUNICIPAL**  
**PROCESSO 17.0.000054303-9**

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC/SMF comunica que, em cumprimento ao artigo 13 do Decreto nº 15.409 de 18 de dezembro de 2006, alterados pelos Decretos nº 15.498 de 23 de fevereiro de 2007 e nº 15.837 de 21 de fevereiro de 2008, torna público a planilha de valores utilizada para indenização aos Agentes Fiscais da Receita Municipal, pelo uso de veículo particular, no exercício de suas atividades.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

PLANILHA INDENIZAÇÃO VEÍCULOS PARTICULARES DOS AUDITORES-FISCAIS DA RECEITA MUNICIPAL DE 03/09/2019		
	R\$1,33	é o valor a ser indenizado por Km rodado
D	0,116308	Depreciação, considerando-se uma taxa de 20% (vinte por cento) ao ano sobre o valor residual do veículo padrão usado (VR= pn-pu).
JC	0,118725	Juros de Capital, considerado-se o valor do veículo novo (pn) investido numa aplicação em Caderneta de Poupança com taxa de 6% ao ano, capitalizada mensalmente.
Mkm	0,487762	Manutenção por Km rodado
CL	0,019788	Custos com Licenciamento e IPVA, considerado-se 1% (um por cento) ao ano sobre o valor do veículo novo (pn).
CSF	0,178088	Custos com seguro facultativo, considerando-se 9% (nove por cento) ao ano sobre o valor de veículo novo (pn)
Clav	0,022500	Custos com lavagem, considerando-se o custo de uma lavagem completa por mês
CC	0,329612	Custos com combustíveis, considerando-se que o coeficiente de consumo de combustível é o médio de utilização em cidade e estrada para um veículo popular, modelo básico
CLubr	0,018276	Custos com lubrificantes, considerando-se 3 (três) litros de óleo mineral para cada 5.000Km (cinco mil quilômetros) rodados
CP	0,034157	Custos com pneus, considerando-se a necessidade média de troca dos pneus radiais a cada 50.000Km
CJF	0,000933	Custos com o jogo de filtro de óleo, considerando-se que o coeficiente de consumo adotado para o jogo de filtros refere-se a uma troca a cada 15.000Km
VR	R\$13.957,00	Valor Residual, consistindo na diferença entre o preço do veículo novo e o preço do veículo usado (VR=pn-pu).
pn	R\$ 47.490,00	Preço de mercado de veículo popular, modelo básico, zero quilômetro (Chevrolet Onix 2019 LT 1.0)
gm	R\$ 58.531,43	Gasto médio do veículo com manutenção, considerando-se, para o primeiro ano de utilização, um gasto médio de 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento) do preço do veículo novo (pn) e, a partir do segundo até o quinto ano, um gasto médio anual de 10% (dez por cento) do preço do veículo novo (pn).
plav	R\$ 45,00	Preço de uma lavagem completa